esentação: 22/04/2024 09:56:44.860 - CECANC

REQUERIMENTO N° _____/2024 (Do Sr. Weliton Prado)

Requer, ouvido o plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a "Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - implementação e regulamentação da Lei nº 14.758/2023".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, inciso III, e art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a "Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - implementação e regulamentação da Lei nº 14.758/2023", solicitando a participação dos seguintes convidados, dentre outros:

- I Representante do INCA
- II Representante da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde SAES do Ministério da Saúde
- III Representante da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer – CGCAN – do Ministério da Saúde
- IV- Represente do Grupo de Trabalho Oncologia do Ministério Público Federal
- V Representantes de entidades da sociedade civil, como a Femama, Instituto Vencer o Câncer, Instituo Oncoguia, Instituto Lado a Lado pela Vida, Abrale, Movimento Todos Juntos Contra o Câncer, Recomeçar Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília, Instituto do Câncer Infantil, dentre outras.
- VI Representantes dos hospitais habilitados como Unidades de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Alta Complexidade em Oncologia (CACON)

Sala das comissões, em abril de 2024.

WELITON PRADO DEPUTADO FEDERAL Presidente e fundador da 1ª Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil

Justificação:

Sem dúvida nenhuma, essa Comissão Especial teve uma grande vitória em defesa dos pacientes com câncer conseguindo em 2 anos e meio de muito trabalho aprovar em lei a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, que é urgente, é necessária, para salvar vidas!





resentação: 22/04/2024 09:56:44.860 - CECANC

O câncer é uma doença de emergência e é a segunda doença que mais mata no Brasil e em muitos municípios já é a primeira. A maioria das mortes por câncer é evitável porque a prevenção e o diagnóstico precoce são os melhores remédios, a cura para o câncer.

Mas o Brasil ainda esbarra em muitos gargalos e 75% dos pacientes com câncer dependem exclusivamente do SUS, mas não há sequer uma ação orçamentária específica para o enfrentamento ao câncer. Mesmo com a estimativa alarmante do INCA que apontou para o aumento no número de casos de câncer no Brasil - 704 mil casos novos da doença no Brasil para cada ano até 2025, além dos pacientes que já estão em tratamento - a segunda doença que mais mata no Brasil e que, em menos de 6 anos, será a que mais mata, recebeu menos de 3% do orçamento total da Saúde, cerca de 2,85%. O PIB do Brasil em 2022 fechou em R\$ 9,9 trilhões. E o câncer recebeu em torno de 0,045%.

O câncer de mama mata cerca de 50 mulheres por dia. O câncer de próstata mata aproximadamente 44 homens por dia. O câncer infanto-juvenil é a doença que mais mata nossas crianças e jovens. A radioterapia é usada em 70% dos tratamentos no SUS, mas representou apenas 20% dos gastos do Ministério da Saúde com oncologia.

O diagnóstico precoce eleva as chances de cura em 95% para o câncer de próstata, 95% para o câncer de mama; em mais de 85% para o câncer infantil. E para quem descobre o câncer em estágio avançado existem novas tecnologias e terapias, mas o Brasil está atrasado 20 anos. Quando o governo incorpora um medicamento, não disponibiliza, não cumpre as leis e sequer decisões judiciais. Não temos ainda uma política para cirurgia robótica no SUS.

Com a aprovação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, estão garantidas ações para toda a jornada do paciente, desde a prevenção, diagnóstico precoce, quimioterapia, radioterapia, cirurgia, inclusão de novas terapias e medicamentos, reabilitação, nutrição e cuidados paliativos.

A Política trata da gestão e financiamento; da educação e prevenção; do atendimento humanizado, rastreamento e diagnóstico, com a garantia das unidades móveis, em que o atendimento vai até o usuário do SUS; criação de centros regionais de diagnóstico; novas terapias menos invasivas e mutilantes; imunoterapia; ampliação da vacinação; oferta de terapia nutricional especializada; construção de centros de reabilitação.

Toda paciente e todo paciente é único. E a vida de todos importa! A nova política trata do direito à vida e de tratar o câncer como prioridade, porque quando este é tratado com prioridade, a realidade da população se transforma.

A nova lei foi sancionada, sem vetos, com prazo para ser aplicada e regulamentada de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) e o Ministério da Saúde, inclusive, realizaram, após 3 anos sem reuniões, a retomada do Conselho Consultivo do INCA, com o objeto de trabalhar na implementação da lei da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer. O Conselho Consultivo tem como objetivo assessorar o Ministério da Saúde nas propostas de formulação, regulamentação e supervisão da nova Política Nacional.

Portanto, torna-se urgente conhecer e ouvir do Ministério da Saúde e do INCA as ações que estão sendo adotadas para regulamentação e aplicação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer para uma aplicação real que atenda aos usuários do sistema.

